

# **Boletim de Serviço**

**nº 368, de 11 de dezembro de 2023**

**Complexo do Hospital de  
Clínicas da UFPR**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**  
Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900  
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**  
Presidente

**DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI**  
Vice-Presidente

**CLAUDETE REGGIANI**  
Superintendente / CHC-UFPR

**ELIZABETH BERNARDINO**  
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

**JORGE VINICIUS CESTARI FELIX**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

**RAILSON HENNEBERG**  
Gerente Administrativo / CHC-UFPR

## SUMÁRIO

### **SUPERINTENDÊNCIA:**

Portaria - SEI nº 980, de 04 de dezembro de 2023.....	3
Portaria - SEI nº 981, de 04 de dezembro de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 982, de 04 de dezembro de 2023.....	5
Portaria - SEI nº 983, de 05 de dezembro de 2023.....	7
Portaria - SEI nº 984, de 05 de dezembro de 2023.....	8
Portaria - SEI nº 985, de 05 de dezembro de 2023.....	9
Portaria - SEI nº 986, de 05 de dezembro de 2023.....	10
Portaria - SEI nº 987, de 05 de dezembro de 2023.....	11
Portaria - SEI nº 988, de 06 de dezembro de 2023.....	13
Portaria - SEI nº 989, de 06 de dezembro de 2023.....	14
Portaria - SEI nº 990, de 06 de dezembro de 2023.....	15
Portaria - SEI nº 991, de 06 de dezembro de 2023.....	17
Portaria - SEI nº 992, de 06 de dezembro de 2023.....	18
Portaria - SEI nº 993, de 06 de dezembro de 2023.....	19
Portaria - SEI nº 994, de 07 de dezembro de 2023.....	20
Portaria - SEI nº 995, de 07 de dezembro de 2023.....	23
Portaria - SEI nº 996, de 7 de dezembro de 2023.....	26
Portaria - SEI nº 999, de 08 de dezembro de 2023.....	28

**Portaria - SEI nº 980, de 04 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de final de ano de 26 a 29 de dezembro de 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **José Henrique Nogueira Rossi Carnelossi**, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de final de ano de 26 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 981, de 04 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de final de ano de 26 a 29 de dezembro de 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Flávia Regina Trevizam**, matrícula SIAPE nº 241\*\*\*\* substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de final de ano de 26 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 982, de 04 de dezembro de 2023**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para Contratação de empresa para aquisição na modalidade Inexigibilidade de licitação - Timpel para o CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

**resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para Contratação de empresa para aquisição na modalidade Inexigibilidade de licitação - Timpel, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Ronayra Vanessa de Sousa Rodrigues Brito, CPF \*\*\*.520.153-\*\*, Matrícula/SIAPE 329\*\*\*\*, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF \*\*\*.319.959-\*\*, Matrícula/ SIAPE 300\*\*\*\*, Uelisson Marchiotti Aparício, CPF \*\*\*.668.479-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, representantes da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Requisitante: Milena Balsanelli Portella, CPF \*\*\*.213.589-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

II. Integrante(s) da Área Demandante: Shueyd Borges Ribeiro, CPF \*\*\*.676.943-\*\*, Matrícula/SIAPE 3208106, representante da Unidade de Terapia Intensiva Adulto.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
37	Produtos para saúde	MMH	SPIA/CGAH/DEPAS	UPDE/SAFS/DLIH/GAD

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 983, de 05 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de final de ano de 02 a 05 de janeiro de 2024 e no período de férias de 15 a 29 de janeiro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Luiz Maurício Wendel Prado**, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de final de ano de 02 a 05 de janeiro de 2024 e no período de férias de 15 a 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 984, de 05 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Sistema Nervoso do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 08 a 27 de janeiro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Edvânia da Silva Moreira**, matrícula SIAPE nº 312\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Sistema Nervoso do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSEH, no período de férias de 08 a 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 985, de 05 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 10 a 19 de janeiro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Joelson dos Santos Corteze**, matrícula SIAPE nº 241\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 10 a 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 986, de 05 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de fim de ano de 26 a 29 de dezembro de 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Edna Patrícia Lopes**, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de fim de ano de 26 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 987, de 05 de dezembro de 2023**

Revogar a Portaria-SEI nº 318, de 03 de abril de 2023. Atualizar os membros do Comitê Transfusional do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 318, de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados, para constituírem o **Comitê Transfusional** do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, que terá como principal atribuição estabelecer, acompanhar e atualizar mecanismos que garantam as boas práticas de transfusão de sangue e hemoderivados.

<b>COORDENADORA</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Janislei Giseli Dorociaki Stocco	149***
<b>VICE COORDENADORA</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Silvia Nathalia Bueno Lopes	121****
<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Alexandre Grein Tavares	154***
Andreza Bandeira da Silva	241****
Andressa Laiane Soares de Andrades	101****
Camila de Oliveira Carletto	300****
Claudete de Paula	312****
Cristiane Cristoff	148***
Débora Fegadoli Vrubel	300****
Débora Silva Carmo	167****
Emannuely Juliani Souza Izidoro	128****
Emília Cruz da Cunha	101****
Fernanda Marques Cerruti da Silva	105****
Geiza Carla Rafaelli	220****
Karla Rocha Penteado	175****
Lisiane Bordignon Ribas	300****
Maisa Arantes da Silva	148***
Marcelo Alves Aranha	225****
Mario Augusto Muggiati	225****
Matheus Henrique Soares Couto	312****
Milena Souza da Cruz	123****

Nilton Orlando Silva	187****
Priscila Fernanda Biotti Bovo	119****
Rafael Coelho Damaceno	300****
Robervânio Freitas da Costa	225****
Sandra Candido	328****
Sheila Alves Dias da Silva	169****
Soraya Leoni do Prado	202***
Thabita Helena Vaz	184****
Thiago Viana da Costa	184****
Vanessa Graciolo	312****
Vivian Carnier Jorge	228****

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*  
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 988, de 06 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de revezamento de fim de ano de 02 a 05 de janeiro de 2024.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Anna Paula Maas Tillman**, matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de revezamento de fim de ano de 02 a 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 989, de 06 de dezembro de 2023**

Revogar a Portaria-SEI nº 362, de 25 de maio de 2022. Subdelegar a competência de Responsável para Inscrição de empenhos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação - RPNP, Titular e Substituto, do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 362, de 25 de maio de 2022.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercerem a Responsabilidade de "**Inscrição de empenhos em restos a pagar não processados A LIQUIDAR e EM LIQUIDAÇÃO - RPNP**", no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), no âmbito da UG **155902 - Gestão 26443**:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>
Responsável Titular	Soraia da Rocha
Responsável Substituto	Renaldo Rodrigues Moreira

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 990, de 06 de dezembro de 2023**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.034146/2023-96, Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2023

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)

Objeto: Realização de estágios optativos/opcionais, pelos residentes regularmente matriculados nos Programas de Residência Médica e em Área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional) do CHC-UFPR.

Gestor: LUCAS VINICIUS DE CARVALHO

CPF/MF nº \*\*\*.895.989-\*\*

Gestor suplente: Alisson Moreira Ferreira

CPF/MF nº \*\*\*.400.481-\*\*

Fiscal Técnico: André Luis Santos do Carmo

CPF/MF nº \*\*\*.159.929-\*\*

Fiscal Técnico suplente: Marcos Vinicius Zoreck Portela

CPF/MF nº \*\*\*.408.909-\*\*

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 991, de 06 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 07 a 22 de dezembro de 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Barbara Alessandra Tibério**, matrícula SIAPE nº 241\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 07 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 992, de 06 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 18 a 22 de dezembro de 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **HUGO LUIS PEREIRA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 332\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 18 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 993, de 06 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Hospitalidade do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR nos dias de abono de 14 a 15 de dezembro de 2023 e no período de férias de 18 a 22 de dezembro de 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **ROSELENE APARECIDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 241\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Hospitalidade do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, nos dias de abono de 14 a 15 de dezembro de 2023 e no período de férias de 18 a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 994, de 07 de dezembro de 2023**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Material Médico Hospitalar de Uso Geral para o CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de Material Médico Hospitalar de Uso Geral, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Ronayra Vanessa de Sousa Rodrigues Brito, CPF \*\*\*.520.153-\*\*, Matrícula/SIAPE 329\*\*\*\*, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Fabiana Frigo Souza, CPF \*\*\*.617.109-\*\*, Matrícula/SIAPE 321\*\*\*\*, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Requisitante: Milena Balsanelli Portella, CPF \*\*\*.213.589-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
34	Laboratório	Insumos laboratoriais	SPIA/CGAH/DEPAS	UPDE/SAFS/DLIH/GAD
37	Produtos para saúde	MMH	SPIA/CGAH/DEPAS	UPDE/SAFS/DLIH/GAD
37	Produtos para saúde	Curativos e estomias	SPIA/CGAH/DEPAS	UPDE/SAFS/DLIH/GAD
37	Produtos para saúde	Insumos para cardiologia	SPIA/CGAH/DEPAS	UPDE/SAFS/DLIH/GAD
37	Produtos para saúde	Material respiratório	SPIA/CGAH/DEPAS	UPDE/SAFS/DLIH/GAD
46	EPIs	EPIs não descartáveis	SSOST/CAP/DGP	USOST/DIVGP/GAD
46	EPIs	EPIs descartáveis	SSOST/CAP/DGP	USOST/DIVGP/GAD
37	Produtos para saúde	MMH	SPIA/CGAH/DEPAS	UPDE/SAFS/DLIH/GAD
37	Produtos para saúde	Acondicionamento e embalagens farmacêuticas	SPIA/CGAH/DEPAS	UPDE/SAFS/DLIH/GAD
7	Material de expediente	Material de expediente	SGE/CGS/DAI	UPDE/SAFS/DLIH/GAD
7	Material de expediente	Acondicionamento e embalagens não assistenciais	SGE/CGS/DAI	UPDE/SAFS/DLIH/GAD

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 995, de 07 de dezembro de 2023**

Revogar a Portaria - SEI nº 811, de 11 de outubro de 2023. Atualizar os membros da Comissão de Programação Cirúrgica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 811, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Atualizar os membros da **Comissão de Programação Cirúrgica** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH.

Art. 3º Esta Comissão será formada pelos seguintes integrantes:

<b>UNIDADE / SETOR / DIVISÃO / GERÊNCIA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
	<b>Coordenação da Comissão</b>	Edinaldo Silva de Oliveira	189****
		Claudiane Ligia Minari	225****
Gerente de Atenção à Saúde	Titular	Elizabeth Bernardino	121****
	Suplente	Daniele Cristina dos Reis	191***
Divisão de Gestão do Cuidado	Titular	Jane Teresinha Stival	234****
	Suplente	Abelardo Castro Queiroz	242****
Divisão Médica	Titular	Claudiane Ligia Minari	225****
	Suplente	Cynthia Franck Mendonça de Anunciação	192****
Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Titular	Edinaldo Silva de Oliveira	189****
	Suplente	Renato Bocamino Doro	300****
Setor de Apoio Terapêutico 1	Titular	Débora Thais Siqueira Soares	225****
	Suplente	Guilherme Vegener Bandeira	324****
Setor de Apoio Terapêutico 2	Titular	Cleidiane Marques da Silva	187****
	Suplente	Daiane Siqueira de Luccas	124****
Setor de Contratualização e Regulação	Titular	Jéssica de Oliveira Veloso Vilarinho	242****
	Suplente	Jéssica Tais Bresan	225****
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Titular	Fabiana Frigo Souza	321****
	Suplente	Maria Marcia Ferreira	145***
Unidade de Bloco	Titular	Clarice Fátima Miotto	122****

Cirúrgico	Suplente	Flávia Elisa Antunes Lemes de Oliveira Ramos	189***
Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Titular	Lylían Raquel de Medeiros	235****
	Suplente	Ana Paula Modesto	202***
Unidade de Cirurgia e Anestesia	Titular	Flávia Conceição Lopes Ferreira	169****
	Suplente	Celma Gonçalves	228****
Unidade de Cirurgia e Anestesia - representante dos médicos anesthesiologistas	Titular	Mayra Galindo de Almeida Sinosaki	207***
	Suplente	Angelo Manoel Grande Carstens	204***
Unidade de Regulação Assistencial/ Núcleo Interno de Regulação	Titular	Rita Munhoz Serraglio	104****
	Suplente	Renata Linhares Tonon Kertcher	192****
Unidade de Urologia - representante da urologia	Titular	Alexandra Lunardon Silvestre	169****
	Suplente	Edineia Nascimento de Magalhães Oliveira	334****
Unidade da Criança e do Adolescente - representante da cirurgia pediátrica	Titular	Marcelo Marcondes Stegani	177***
	Suplente	Rosane Maria dos Santos	153***
Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético - representante da neurocirurgia	Titular	Simone Cristina Zanine	154***
	Suplente	Denildo Cesar Amaral Veríssimo	300****
Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético - representante da ortopedia	Titular	Alexandre Antonio de Camargo	131****
	Suplente	Marcello Zaia Oliveira	300****
	Suplente	Roberto Luiz Sobania	178****
Unidade de Clínica Cirúrgica - representante da cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia plástica, cirurgia de tireoide, dermatologia	Titular	Flavio Della Bruna	235****
	Suplente	Fabio Augusto Pereira da Cruz	331****
Unidade de Cabeça e Pescoço - representante da otorrinolaringologia e oftalmologia	Titular	Fabrcio Alves da Silva	108****
	Suplente	José Luiz Vialle	132****
Unidade de Saúde da	Titular	Leticia Bettega Costa	241****

Mulher - representante da ginecologia	Suplente	Laiza Facco da Rocha	300****
Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Torácica - representante da cardiologia, cirurgia vascular, cirurgia cardíaca, cirurgia torácica	Titular	Irlene Silva Alencar	120****
	Suplente	Flavia Klas Blanski Pinheiro	129****

Art. 4º A Comissão de Programação Cirúrgica reunirá um conjunto de profissionais que detenham conhecimento técnico sobre a gestão do centro cirúrgico, afim de dar visibilidade, transparência e eficiência nas ações da programação cirúrgica.

Art. 5º A Comissão tem as seguintes competências:

- I. revisar e aprovar a distribuição das salas cirúrgicas;
- II. validar a programação cirúrgica mensal;
- III. otimizar a programação cirúrgica, de acordo com as disponibilidades de salas e horários vagos nas escalas cirúrgicas;
- IV. validar os critérios das especialidades para programação cirúrgica;
- V. monitorar os cancelamentos ou suspensões;
- VI. propor medidas para mitigar o risco relacionado às mudanças atípicas de indicação cirúrgica;
- VII. melhorar a comunicação intra-hospitalar entre os envolvidos com a programação cirúrgica;
- VIII. monitorar o cumprimento dos critérios para seleção de pacientes, por parte das especialidades cirúrgicas.

Art. 6º A Comissão de Programação Cirúrgica funcionará como instância de governança dos processos de oferta cirúrgica.

Art. 7º A presente portaria será válida por 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

### Portaria - SEI nº 996, de 7 de dezembro de 2023

Revogar a Portaria - SEI nº 908, de 17 de novembro de 2023. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 072/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 908, de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.018450/2023-96, Contrato nº 072/2023

Fornecedor: MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, calibração e manutenção corretiva com fornecimento de peças no equipamento FACOEMULSIFICADOR da marca: OPTIKON, modelo: PULSAR-2, série: 30BC, patrimônio: 396396, atualmente em uso no Centro Cirúrgico Ambulatorial do CHC-UFPR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor: André Felipe Brescovici Nunes

CPF/MF nº \*\*\*.591.285-\*\*

Gestor suplente: José Fernando de Jesus Barros Teixeira

CPF/MF nº \*\*\*.609.914-\*\*

Fiscal Técnico: José Fernando de Jesus Barros Teixeira

CPF/MF nº \*\*\*.609.914-\*\*

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

*(assinado eletronicamente)*

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 999, de 08 de dezembro de 2023**

Designar substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Rodrigo Ramos dos Santos**, matrícula SIAPE nº 228\*\*\*\*, como substituto(a) interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de 11/12/2023, com validade de até 90 dias.

*(assinado eletronicamente)*

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR